

A Importância dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipais da Juventude para o Sistema Nacional da Juventude

Felipe Ribeiro
Presidente do Conselho Estadual da Juventude



O Conselho Nacional da Juventude



Composição: 60 Membros

- 20 do Governo Federal
- 40 da Sociedade Civil.

Mandato: dois anos

Eleição Direta

Os cargos de presidente e vice-presidente são alternados.

O Conselho Estadual da Juventude



Criação: Decreto nº 27.000, de 14 de Maio de 1987.

Regulamentação: Lei Delegada nº 94, de 29 de Janeiro de 2003.

Composição: 14 membros

- 7 do Governo
- 7 da Sociedade Civil (ALMG, OAB, FIEMG, CDL, UEE, CREA e CRM)

Mandato: dois anos

- Membros do Governo indicados pelo Governador
- Membros da Sociedade Civil estabelecidos em lei

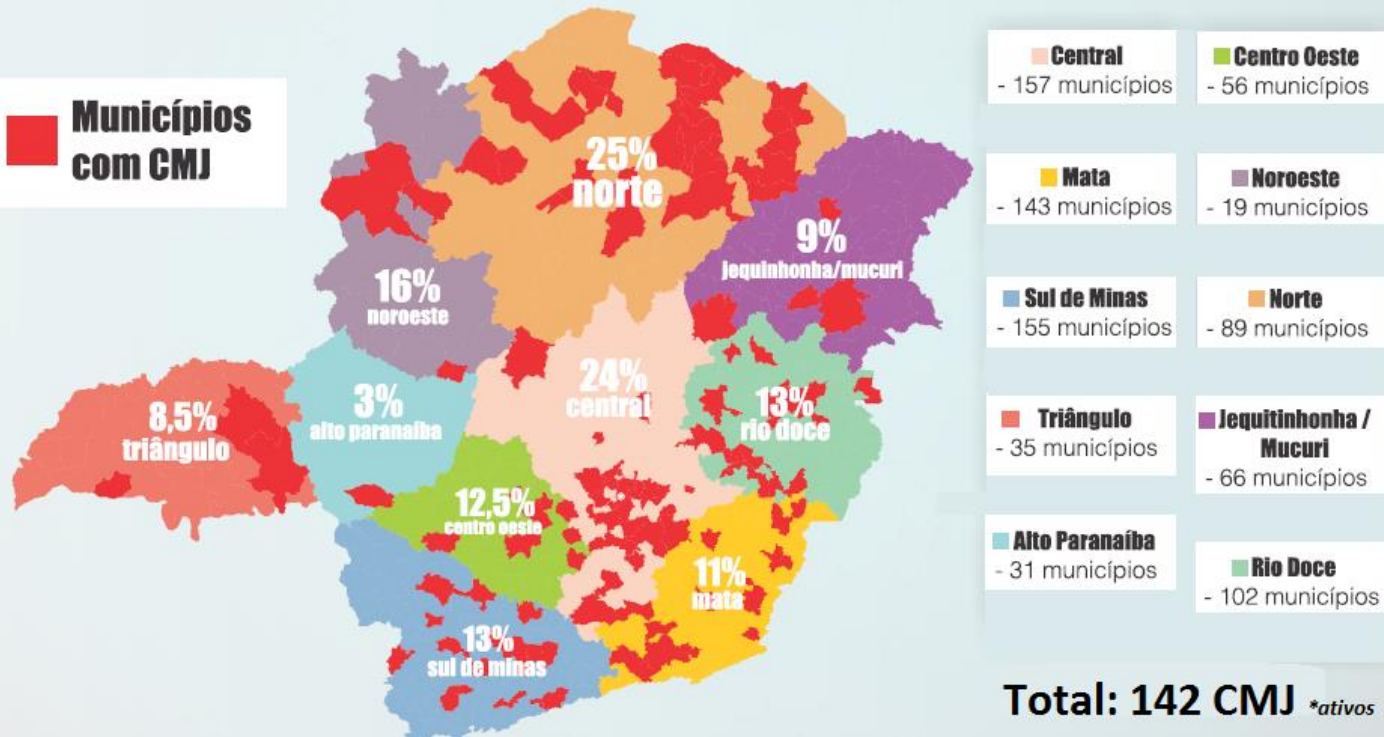
O cargo de presidente é indicado pelo Governador.

O Conselho Estadual da Juventude



SITUAÇÃO ATUAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA JUVENTUDE EM MG

 **Municípios com CMJ**

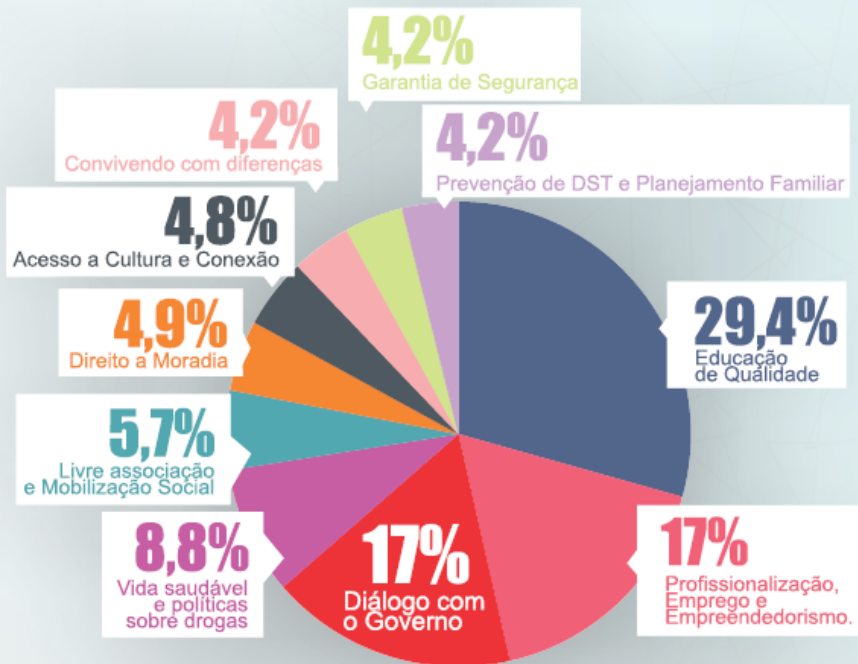


Total: 142 CMJ *ativos

O Novo Conselho Estadual de Juventude



RESULTADO DA 2ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE



Eixos prioritários

- 1 - Educação de Qualidade
- 2 - Profissionalização, Emprego e Empreendedorismo
- 3 - Diálogo com o Governo**
- 4 - Vida Saudável e Políticas sobre Drogas
- 5 - Livre Associação e Mobilização Social
- 6 - Direito à Moradia
- 7 - Acesso à cultura e a conexão
- 8 - Convivendo com diferenças
- 9 - Garantia de segurança
- 10 - Prevenção de DST e Planejamento Familiar

O Novo Conselho Estadual de Juventude



ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELO PROJETO DE LEI

LEI 94/2003

Sem referência.



PL3077/2012

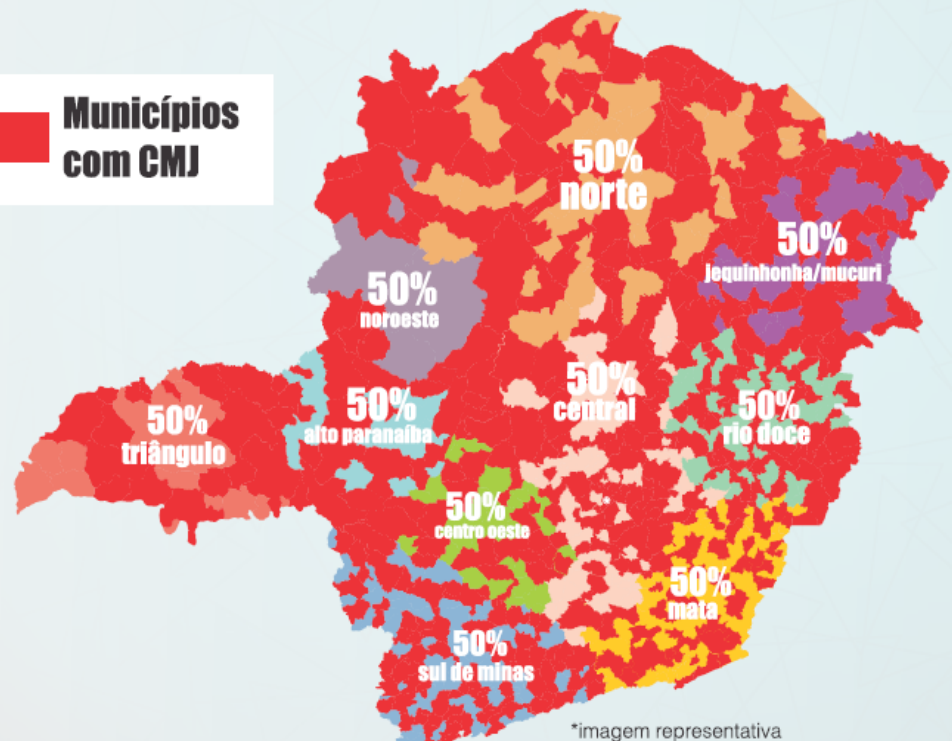
O Conselho deverá ter 10 Presidentes de conselhos Municipais, sendo 1 de cada região de planejamento , condicionada à respectiva região possuir mais de 50% dos municípios com Conselhos Municipais da Juventude instalados.

O Novo Conselho Estadual de Juventude



EXPANSÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA JUVENTUDE PRETENDIDA PELO PL

Municípios com CMJ



Central - 157 municípios - 79 conselhos	Centro Oeste - 56 municípios - 29 conselhos
Mata - 143 municípios - 72 conselhos	Noroeste - 19 municípios - 10 conselhos
Sul de Minas - 155 municípios - 78 conselhos	Norte - 89 municípios - 45 conselhos
Triângulo - 35 municípios - 18 conselhos	Jequitinhonha / Mucuri - 66 municípios - 34 conselhos
Alto Paranaíba - 31 municípios - 16 conselhos	Rio Doce - 102 municípios - 52 conselhos

Total: 433 CMJ

*imagem representativa

Os Conselhos Municipais da Juventude



Criação: Decreto de lei de autoria do Executivo Municipal

Projeto de lei de autoria da Câmara Municipal

Regulamentação: Regimento interno

Composição: O Conselho deve representar diferentes segmentos de juventude;

Deve ser plural;

Deve possuir representatividade;

A Importância dos Conselhos



#Controle social

Controle Social é a participação da sociedade civil nos processos de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da gestão pública e na execução das políticas públicas.

#Estado e sociedade civil

#Fortalecimento da participação democrática da população

A Importância dos Conselhos



#Espaços públicos de composição plural e paritária

#Consultivo

#Formular e controlar a execução das políticas públicas setoriais.

Os conselhos são o principal canal de participação popular encontrada nas três instâncias de governo (federal, estadual e municipal).

A Importância dos Conselhos



ESTATUTO DA JUVENTUDE – LEI 12.852 DE 2013

Art. 45. *Os conselhos de juventude são órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, encarregados de tratar das políticas públicas de juventude e da garantia do exercício dos direitos do jovem, com os seguintes objetivos:*

I - auxiliar na elaboração de políticas públicas de juventude que promovam o amplo exercício dos direitos dos jovens estabelecidos nesta Lei;

II - utilizar instrumentos de forma a buscar que o Estado garanta aos jovens o exercício dos seus direitos;

III - colaborar com os órgãos da administração no planejamento e na implementação das políticas de juventude;

IV - estudar, analisar, elaborar, discutir e propor a celebração de instrumentos de cooperação, visando à elaboração de programas, projetos e ações voltados para a juventude;

A Importância dos Conselhos



V - promover a realização de estudos relativos à juventude, objetivando subsidiar o planejamento das políticas públicas de juventude;

VI - estudar, analisar, elaborar, discutir e propor políticas públicas que permitam e garantam a integração e a participação do jovem nos processos social, econômico, político e cultural no respectivo ente federado;

VII - propor a criação de formas de participação da juventude nos órgãos da administração pública;

VIII - promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para o debate de temas relativos à juventude;

IX - desenvolver outras atividades relacionadas às políticas públicas de juventude.

§ 1o A lei, em âmbito federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, disporá sobre a organização, o funcionamento e a composição dos conselhos de juventude, observada a participação da sociedade civil mediante critério, no mínimo, paritário com os representantes do poder público.

A Importância dos Conselhos

MINUTA DO DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE JUVENTUDE

DA ADESÃO DOS ENTES FEDERADOS

Art. 50. *A adesão dos Estados, Distrito Federal e Municípios ao SINAJUVE dar-se-á por meio de termo de adesão, devendo ser respeitados os princípios e diretrizes enunciados deste Sistema.*

Art. 51. *São requisitos mínimos para a formalização de termo de adesão:*

I - a instituição de conselho estadual, distrital ou municipal de juventude;

II - a instituição de órgão gestor ou instância governamental de gestão intersetorial das políticas públicas de juventude; e

III - o compromisso de elaboração do plano estadual, distrital ou municipal de juventude, no prazo de um ano a partir da sua assinatura.



A Importância dos Conselhos

MINUTA DO DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE JUVENTUDE

DA ADESÃO DOS ENTES FEDERADOS

Art. 50. *A adesão dos Estados, Distrito Federal e Municípios ao SINAJUVE dar-se-á por meio de termo de adesão, devendo ser respeitados os princípios e diretrizes enunciados deste Sistema.*

Art. 51. *São requisitos mínimos para a formalização de termo de adesão:*

I - a instituição de conselho estadual, distrital ou municipal de juventude;

II - a instituição de órgão gestor ou instância governamental de gestão intersetorial das políticas públicas de juventude; e

III - o compromisso de elaboração do plano estadual, distrital ou municipal de juventude, no prazo de um ano a partir da sua assinatura.



O Conselho Estadual da Juventude



Facebook search bar: Procure pessoas, locais e coisas

Navigation: Página inicial

Page Info: Você está publicando, comentando e curtindo como Conselho Estadual da Juventude de Minas Gerais — Alterar para Felipe Ribeiro

Page Name: Conselho Estadual da Juventude de Minas Gerais

Actions: Linha do tempo, Recente, Painel administrativo, Promover página

CONSELHO ESTADUAL da Juventude de Minas Gerais

408 curtiram · 4 falando sobre isso

Organization: Página Oficial do Conselho Estadual da Juventude de Minas Gerais.

Stats: 408 Curtidas, 5 Notas

Events: REGIMENTO DA 3ª CONFERÊNCIA DE CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 1º, Dia 23 de Outubro Local

Contatos do Conselho Estadual da Juventude



Presidente: Felipe Ribeiro

www.conselhos.mg.gov.br/cej

Facebook: /conjuvmg

Endereço

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves

Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n

Prédio Gerais – 1º andar – Bairro Serra Verde

CEP: 31.630-901 – Belo Horizonte-MG

Telefone: (31) 3915-4664

E-mail: cej@juventude.mg.gov.br